

EDITAL 001/2016**PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DO ENEM OU DO HISTÓRICO
ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
(VAGAS REMANESCENTES)
CURSOS DE GRADUAÇÃO
UNI-FACEF 2016**

O **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do *Processo Seletivo com Aproveitamento do ENEM ou Histórico Escolar do Ensino Médio*, para a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação dessa Instituição, em janeiro do ano de 2016, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos:

Pré-requisito para inscrição

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

Cursos/Vagas

Curso/Turno	Ingresso	Transferência		
	1º semestre	3º semestre	5º semestre	7º semestre
Administração diurno	15	10	10	
Administração noturno	20	15	15	
Ciências Contábeis Noturno	20	05	04	
Ciências Econômicas Noturno	20	10	10	
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) Noturno	20	15	10	
Engenharia Civil Diurno	20	03	03	
Engenharia Civil Noturno	10	01	00	
Engenharia de Produção Noturno	20	05	03	03
Letras (Habilitação Português) Noturno	12	4		
Letras (Habilitações Português/Espanhol) Noturno	15	2		
Letras (Habilitações Português/Inglês) Noturno	15	6		
Matemática (licenciatura) noturno	20	10		
Psicologia diurno	05	5	5	5
Sistemas de Informação	15	10	8	

Observação: eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas de acordo com a classificação obtida pelo interessado. As transferências para o curso de Medicina são estabelecidas em Edital específico.

Das vagas em sistemas de cotas

Para efeito de classificação dos candidatos, serão observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/04 (disponível para consulta em <http://189.39.83.170/pesquisa/article.php?sid=4959>), referentes ao sistema de cotas. Os candidatos que quiserem se beneficiar dos referidos critérios deverão obter o Requerimento específico, no site www.unifacef.com.br, preencher, assinar e entregar no dia da prova, impreterivelmente, **acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios**.

Processo de inscrição

As inscrições serão feitas de **04/01/2016 a 12/1/2016**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1º) ler atentamente o presente Edital;
- 2º) preencher a Inscrição, atentando-se especialmente para o seguinte:
 - a) a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos aos números do documento de identidade (RG), data de nascimento e CPF. Caso o candidato não possua CPF, deverá utilizar o número do seu responsável legal, observado que o mesmo CPF não poderá ser utilizado para realização de mais de uma inscrição;
 - b) a indicação da **opção de curso e semestre no qual deseja ingressar**;
 - c) a opção (ou não) pelo sistema de cotas, conforme a Lei Municipal 6.287/04.
- 3º) efetuar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4º) Entregar, **NO DIA DA PROVA**, para os examinadores:

Para os candidatos do Ensino Médio

- Cópia do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2015 ou ENEM 2014, impresso no site do mec.gov.br, **em que constem as notas de Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Redação. O BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DEVERÁ SER ASSINADO PELO CANDIDATO, QUE SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO**; ou
- Cópia do histórico escolar do Ensino Médio.

Para os candidatos à transferência

- Fotocópia do histórico escolar;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas.

O candidato, que preferir, pode fazer a sua inscrição no Uni-FACEF, devendo dirigir-se à Secretaria, na Unidade I, nos seguintes horários das 8h às 11h, das 13h às 16h e das 19h às 21h.

É obrigatória a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, do BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM (2015 ou 2014), ou do Histórico Escolar do
Av. Major Nicácio, 2433 - São José - Franca/SP - CEP 14401-135 - Tel (16) 3713-4688 - Fax (16) 3713-4605
www.unifacef.com.br

Ensino Médio, ou da *documentação necessária à transferência* e do *Comprovante de Inscrição* no ato da realização das provas.

Observação: os candidatos cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição efetivada e não poderão realizar a prova.

Comprovante de Inscrição

O Boleto Bancário autenticado é o comprovante de inscrição do candidato.

Não será devolvida taxa de inscrição de candidato desistente ou ausente.

Do cancelamento da inscrição

A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.

Provas, data, local e horário

A prova para os candidatos ao *Processo Seletivo com Aproveitamento do ENEM ou do Histórico Escolar do Ensino Médio* será realizada em Franca - SP, no **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA** – Unidade II, na Av. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, no dia **14/1/2016, com início às 19h00, com duração de uma hora.**

A prova será constituída por uma redação.

Candidatos oriundos do ensino médio deverão entregar, no momento da prova, um e apenas um dos documentos seguintes:

- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2015 - assinado;**
ou
- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2014 – assinado;**
ou
- **Histórico Escolar do Ensino Médio – assinado.**

Sem a entrega de um dos documentos anteriores, no dia da prova de redação, o candidato não poderá realizar a prova.

Caso o candidato tenha realizado as duas provas do ENEM, poderá optar por aquela em que obteve o maior resultado. O candidato também poderá optar pela entrega de um Boletim do Enem ou do Histórico Escolar, sendo a escolha de sua total responsabilidade.

Candidatos à transferência deverão entregar documentação solicitada neste Edital, sem a qual não poderão realizar a prova.

A elaboração, a aplicação, a correção e a classificação final dos candidatos serão de responsabilidade de comissão designada e nomeada por portaria do Magnífico Reitor.

Critérios de classificação

Haverá duas listas de classificação: uma para candidatos interessados aos primeiros semestres dos cursos de graduação e outra para os candidatos interessados em transferências.

A primeira lista de classificação dos candidatos será elaborada da seguinte forma:

Para os candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento do ENEM, interessados em ingressar nos primeiros semestres dos cursos de graduação:

Média das notas obtidas em:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
2. Ciências Humanas e suas tecnologias;
3. Linguagens, códigos e suas tecnologias e redação;
4. Matemática e suas tecnologias;
5. Prova de Redação Uni-FACEF, realizada em 14/1/2016.

Para a classificação dos candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento de notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, interessados em ingressar no primeiro semestre de um dos cursos de graduação desta IES, será feita a média das notas obtidas nas disciplinas dos três anos do Ensino Médio, agrupadas da seguinte maneira:

1. Notas de Física, Química e Biologia (correspondentes a Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM);
2. Média das notas de História e Geografia (correspondentes a Ciências Humanas e suas tecnologias do ENEM);
3. Média das notas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira (correspondentes a Linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM);
4. Média das notas de Matemática (correspondentes a Matemática e suas tecnologias do ENEM).

No caso de as médias serem representadas por conceito (A, B, C, D ou E), será adotada a seguinte tabela de correspondência:

Conceito	Valor Correspondente
A	1000
B	800
C	600
D	400
E	200

A classificação dos candidatos inscritos nas duas situações anteriores será feita a partir de ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.

Para efeitos de classificação, todas as notas serão transferidas a uma escala entre 0 (zero) e 1000 (mil).

São critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Nota de redação, obtida no Uni-FACEF.
- 2) Caso persista o empate, de Língua Portuguesa ou Linguagens, códigos e suas tecnologias.

Para os candidatos à transferência:

- 1) Nota obtida na prova de redação do Uni-FACEF.

A classificação será elaborada a partir de ordem decrescente de notas obtidas pelos candidatos. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

Divulgação dos Resultados

No dia 18/1/2016, **a partir das 16h00**, serão publicados, pela Internet, no *site* do **UNI-FACEF** – www.unifacef.com.br - e também na Portaria da Unidade I desta Instituição, a relação dos candidatos classificados.

Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista das provas.

Das matrículas

As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada serão realizadas nos dias **18/1/2016** (das 19h às 21h) e **19 e 20/01/2016**, das 8h às 11h; das 13h30 às 16h e das 19h às 21h, na Secretaria da Unidade I do **UNI-FACEF**.

Disposições Gerais

A simples inscrição do candidato neste processo de seleção implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso ao local de realização da prova.

O candidato deverá trazer, no dia da prova, caneta esferográfica azul ou preta, borracha e lápis preto.

O candidato não poderá utilizar, durante a prova, réguas, bonés e aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, calculadora, **bip**, **walkman**, relógio do tipo **data bank**, **pager** ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a aplicação das penalidades legais e o desligamento do processo seletivo.

A Instituição não se responsabilizará pelo material trazido pelos candidatos aos locais da prova.

O UNI-FACEF reserva a si o direito de não abertura de turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de estudantes não seja atingido.

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do exame, o **UNI-FACEF** reserva a si o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

Franca, 28 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor